



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 14460/17

Instituto de Previdência Municipal de Sertãozinho - IPMS
- Aposentadoria especial de professora com proventos integrais com paridade. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

ACÓRDÃO AC2-TC- 00773/18

1. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
- 2.1. **APOSENTANDO(A):**
- 2.2. **NOME: MARIA DAS GRAÇAS CASSIMIRO DA SILVA**
- 2.3. **MATRÍCULA: 293-3**
- 2.4. **LOTAÇÃO: Secretaria de Educação do Município de Sertãozinho**
- 2.1.2. **QUALIFICAÇÃO: Professora**
- 2.2. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 20.11.2014 – retificado em 04.12.2017**
- 2.3. **DATA DA PUBLICAÇÃO: 01.08.2017 – republicado em 04.12.2017**
- 2.4. **AUTORIDADE COMPETENTE: Presidente do IPMS**

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de **MARIA DAS GRAÇAS CASSIMIRO DA SILVA** matrícula **293-3** tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa,

mgd

Assinado 27 de Abril de 2018 às 12:22



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 23 de Abril de 2018 às 21:47



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 24 de Abril de 2018 às 08:59



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO